

EDITAL 01 – iCEV/GECACC

1. Dos objetivos do Grupo de Estudos

1.1. O Grupo de Estudos e Pesquisas “**Grupo de Estudos Críticos Avançados em Ciências Criminais - GECACC**” tem como objetivo primário e geral o fomento à pesquisa em Ciências Criminais no âmbito do Instituto de Ensino Superior – iCEV.

1.2. De modo específico, o grupo pretende desenvolver nos alunos competências relativas à leitura sistemática, analítica e com rigor metodológico de textos complexos, estimulando, ainda, a reflexão, o debate, o raciocínio e o pensamento crítico. Os textos selecionados terão como temática central questões afeitas às Ciências Criminais (Direito Penal, Processo Penal, Política Criminal e Criminologia).

1.3. Além disso, o grupo ainda pretende fornecer aos alunos ferramentas analíticas para reflexão criteriosa sobre o sistema penal e as ciências criminais como um todo, a partir de aulas visita, estudo aprofundado de casos e produção científica;

1.4 O iCEV, por meio do GECACC, firmará parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e com a Vara de Execuções Penais de Teresina - VEP, para o fomento recíproco dos estudos sobre as ciências criminais e o desenvolvimento de pesquisas, nos termos a serem previstos com detalhes no termo de convênio entre o iCEV/GECACC e a VEP/TJ-PI.

1.5 O grupo também tem a missão de fomentar o estudo na área das ciências criminais na região, servindo seus estudos e produções como apoio teórico a outros grupos, instituições e pesquisadores;

1.6 Para incentivar a produção científica acadêmica de alto nível, também constitui objetivo do grupo o lançamento da revista anual do GECACC, contemplando com publicação as melhores produções do grupo;

1.7 Visa, ainda, contribuir para além da teoria com o sistema penal posto, apresentando dados obtidos através das pesquisas do grupo, bem como possíveis medidas que possam aprimorar o sistema.



1.8 Este edital objetiva a seleção de membros para o GECACC, que atuarão de forma conjunta com a VEP na realização dos estudos e pesquisas do grupo, bem como na realização de tarefas pertinentes à atividade judiciária exercida na execução penal.

2. Dos critérios para a participação no Grupo

2.1. Poderão participar do Grupo de Estudos estudantes de Direito, regularmente matriculados no curso do iCEV, cursando a partir do segundo semestre do curso.

3. Do número de vagas

3.1. O Grupo oferecerá um total de **10 (dez) vagas, das quais 02 (duas) serão preferencialmente ocupadas por alunos com projetos aprovados no PIBIC.**

4. Da seleção para participação no grupo

4.1 Os interessados em participar do Grupo deverão enviar um e-mail para maderson.silva@grupocev.com, com o assunto **GECACC**, contendo as seguintes informações:

- a) Currículo na Plataforma Lattes (com o link);
- b) Nome completo;
- c) Telefone com WhatsApp;
- d) E-mail para contato;
- e) Período que está cursando e
- f) Histórico.

4.2. O envio do e-mail com as informações deverá ser efetuado até as 23 horas e 59 minutos do dia 4 de outubro.

4.3 Além do envio da documentação supramencionada, os interessados em integrar o GECACC deverão se submeter a uma seleção presencial, no dia 4 de outubro, às 15:00, no iCEV, em sala previamente comunicada.

4.3.1 A seleção consistirá em prova escrita (redação) e/ou entrevista.



5. Das atividades do grupo e da emissão de certificados

5.1. As atividades do grupo consistirão em encontros periódicos (em regra, quinzenais) realizados sob a supervisão do coordenador do grupo, na qual os participantes deverão **ler com antecedência o material indicado**.

5.2 O Grupo adotará a metodologia de aulas expositivas, grupos de discussão e seminários a serem conduzidos pelos participantes, cujos textos serão apresentados e distribuídos no **primeiro encontro do Grupo**.

5.3. O participante deverá elaborar, ainda, ao final do primeiro ciclo de atividades, um **ensaio final** sobre um dos temas a serem estudados, seguindo as orientações a serem definidas pelo coordenador do Grupo.

5.3. A emissão dos certificados está condicionada à (i) participação mínima em 75% das atividades do grupo; (ii) apresentação de pelo menos um seminário e (iii) elaboração do ensaio final.

6. Disposições finais

6.1. Outros casos não tratados neste Edital serão decididos pelo coordenador do Grupo.

6.2 As demais atividades do grupo serão expostas quando da elaboração do termo de compromisso que cada membro aprovado deverá assinar.

Teresina – PI, 02 de setembro de 2019

LUCAS VILLA

PROF. COORDENADOR

MADERSON DANTAS

TUTOR

